



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/04/2016
Código do Identificador: 17FFC135

Lei n° 213/2016

de 06 de Abril de 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Reajuste Salarial de 11,6% (onze vírgula seis por cento) aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó – Pernambuco.

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara, criado pela Resolução n° 001/2009, receberá seus proventos equivalente ao cargo em comissão CC-2

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de Abril de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO